



BROCHIER - RS

Lei nº565/1999

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 15 de março de 1999

LEI Nº 565, DE 15 DE MARÇO DE 1999.

Autoriza abertura de Crédito Especial para atender despesas com o Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte atividade:

07 -	Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente	
03 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
15 -	Assistência e Previdência	
81 -	Assistência	
486 -	Assistência Social Geral	
0703-15814862.026 -	Manutenção de Programas de Assistência Social	
3.1.2.0 -	Material de Consumo R\$	2.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos R\$	3.000,00
	TOTAL R\$	<u>5.000,00</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0701-15814862.022 - 3.2.3.1 - Código 92 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE MARÇO DE 1999.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Ângela M. T. Hartmann

Secret. Saúde, Assist. Social e M. Ambiente